

LEI Nº858 DE 17 DE MARÇO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR UM TRANSFORMADOR
USADO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um transformador usado da C.R.T. – Companhia Riograndense de Telecomunicações pelo valor de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único. Este transformador será emprestado para a localidade de Linha Dom Diogo, que é assistida pela C.E.E.E. – Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 17 de março de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal